



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.328, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de imóvel à Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.328, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O imóvel referido neste artigo possui benfeitorias devidamente averbadas na respectiva matrícula, conforme descrito a seguir:

AV.1 – 17.653. – 20 de março de 2018. – CONSTRUÇÃO: Procede-se esta averbação para constar que, conforme certificado de averbação nº 6.137, carta de habite-se nº 006/2018, alvará de construção nº 7.210, ART CREA nº 5149386, CND do INSS nº 000092018-8888856, memorial descritivo, planta baixa e fachada arquivados neste ofício, o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, construiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, um prédio de alvenaria com três pavimentos mais o subsolo, destinado a serviço público, medindo 1.104,23m², com fundações e estruturas de concreto, paredes de tijolos rebocadas e pintadas com tinta acrílica, coberto com telhas de fibrocimento sobre a estrutura de madeira, piso de concreto e revestido de cerâmico e tacos de madeira, esquadrias de ferro, envidraçadas, com instalação elétrica e hidráulica conforme projeto de regularização nº 018 de 19.01.2010, totalmente concluído desde 1972.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. de Administração

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 457/2024 GAB

Frederico Westphalen, 13 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
LEANDRO MAZZUTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir e complementar a redação da Lei Municipal nº 5.328, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de imóvel à Câmara Municipal de Vereadores.

A necessidade desta alteração decorre da redação original da referida lei, a qual mencionava que o imóvel objeto da doação não possuía benfeitorias. Contudo, constatou-se, que o imóvel possui benfeitorias regularmente averbadas.

As benfeitorias incluem um prédio de alvenaria com três pavimentos, além de um subsolo, totalizando uma área de 1.104,23m², conforme descrito detalhadamente na averbação constante da matrícula nº 17.653. Essa edificação foi destinada ao uso público, com estrutura de concreto, instalações elétricas e hidráulicas devidamente projetadas e concluídas no ano de 1972.

A correção proposta por meio deste projeto tem o intuito de garantir que o registro da transferência do imóvel para a Câmara Municipal de Vereadores esteja em conformidade com a realidade fática e documental.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é indispensável para corrigir a impropriedade técnica da lei original, garantindo segurança jurídica e a adequação do texto à verdade registral.

Posto isto, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br